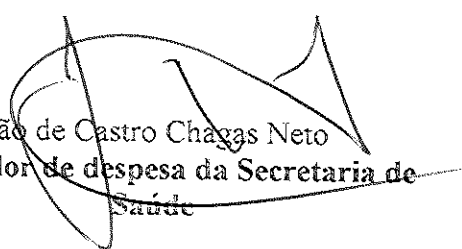


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2023.05.04.01-DC – SECRETARIA DE SAÚDE**, especialmente no Parecer da Procuradoria Geral, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBARETAMA/CE**, conforme Termo de Referência, sendo Favorecido a empresa **RP GRÁFICA E INFORMÁTICA**, portador do CNPJ Nº 49.724.229/0001-68, com endereço na Rua Petronília de Paula Barros, 24, Centro – Ibaretama - Ceará, com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Ibaretama (CE), 09 de maio de 2023.


João de Castro Chagas Neto
Ordenador de despesa da Secretaria de
Saúde



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, Ceará, em cumprimento da Ratificação procedida pelo (a) Secretário (a) faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 003.2023 - SESA. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBARETAMA/CE. Favorecida: RP GRÁFICA E INFORMÁTICA - Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). orçamentária: 1102 10.302.1003.2.041; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1500100200 (Receita de Imposto e Trans. Saúde). Vigência: 07 (sete) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Em 18 de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará.

Publicado por afixação, dia 10 de maio de 2023 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.